

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓTIPO Nº 123
RGL 2687 - 11 05 98
Ass. 02

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
08 / maio / 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS Nº 01
PG 2687
LEGISLATIVO

Projeto de lei nº. 231, de 1.998

*Autoriza a criação, no Sistema Estadual de Ensino,
de Faculdade no Município de Piracicaba e sua
incorporação à Universidade de São Paulo.*

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta :

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Faculdade de Engenharia e Administração de Piracicaba, no Município de Piracicaba.

Artigo 2º. - A Faculdade ficará vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e incorporada à Universidade de São Paulo.

Artigo 3º. - A Faculdade assumirá os serviços atualmente prestados pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, bem como o patrimônio, os direitos e obrigações que lhe vierem a ser transferidos.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à incorporação institucional da Faculdade ao orçamento do Estado, neste exercício ou no próximo.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

ENTREGUE - CUBSA I.V.
-8 MAI 12 33 005502

Atendendo a antiga reivindicação da comunidade da região de Piracicaba e notadamente da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, mantenedora da Escola de Engenharia e do Colégio Técnico COTIP de Piracicaba, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres Pares certo que estou da justeza da medida que tem por objetivo institucionalizar, como Faculdade Estadual, a Escola de Engenharia daquele município.

A implantação da proposta significará evidente benefício à região, bem como favorecerá os cerca de dois mil alunos dos cursos mantidos pela referida Fundação.

Sala das Sessões, em

Deputado Milton Monti

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC. 8 / 5 / 199 8

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09 - 05 - 98

As Comissões de:
 (1) Constituição e Justiça
 (2) Educação
 (3) Finanças e Orçamento
 28/ maio 1998
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 21/6/98
 assinatura ERAT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 02/06/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Elso Tanami
 com prazo para devolução de
 03/06/98
 Presidente

JUNTADA
 Segue juntado pedido de
Relatório Especial
 com 02
 para 04
 S. C. 20 08 98